

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



OFICIO Nº...../960..... (Resolução nº 85.....)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e nós promulgamos a seguinte
Resolução:

Artigo 1º) - De acordo com o disposto no artigo 6º do Capítulo II - letra b) do Regimento Interno, os vencimentos do pessoal fixo do quadro da Secretaria, serão os seguintes a partir de 1º de Janeiro de 1961:

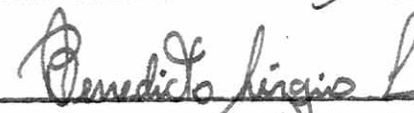
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria.....	CR\$ 168.000,00
a) Adicional por tempo de serviço.....	14.000,00
II - Vencimentos do Porteiro.....	84.000,00
a) Adicional por tempo de serviço.....	7.000,00
b) Vantagens do artigo 3º - Lei 504.....	4.200,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento para 1961.

Artigo 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 7 de Novembro de 1960


Vereador Afonso Rosa da Silva - Presidente


Vereador Benedito Sérgio Lencioni - 1º Secretário


Vereador Roberto Shoji - 2º Secretário.